



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR MANOEL RIBEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

DESPACHO PRESIDÊNCIA

Nos termos do Art. 163, § 3º, do Regimento Interno, considerando o provimento do [Recurso 01 de 30/04/2025 \(ID 32044\)](#), apresentado pelo Vereador **Alessandro Ciconello**, discutido, votado e aprovado na 11ª Sessão Ordinária de 09 de maio de 2025, conforme o [Resultado 4656 de 08/05/2025 \(ID 32205\)](#).

Encaminho ao Setor de Recursos Humanos a decisão do Plenário, para fins de abono da falta do Vereador, referente à 8ª Sessão Ordinária, realizada em 11 de abril de 2025. Solicito que sejam tomadas as providências necessárias para o devido registro e regularização nos controles internos deste poder legislativo.

Corumbiara-RO, na data certificada pela assinatura eletrônica;

Atenciosamente;

(assinatura eletrônica)

SOLON PEREIRA DE SOUZA

Presidente da Câmara

Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Corumbiara. Av. Itália C. Franco, n 2018, Centro, Corumbiara RO. CEP: 76.995-000. Tel.: (69) 3343-2367.



Documento assinado eletronicamente por **Solon Pereira de Souza, Vereador Presidente**, em 12/05/2025 às 12:33, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.corumbiara.ro.leg.br:5659, informando o ID **32355** e o código verificador **BFD5BC8F**.

		Cientes		
Seq.	Nome		CPF	Data/Hora
1	Adiléia Márcia Lerner Crist		***.937.912-**	13/05/2025 10:39
2	Luiz Felipe Silva do Nascimento		***.647.852-**	13/05/2025 10:53
		Anexos		
Seq.	Documento		Data	ID
1	Recurso 01		30/04/2025	32044
2	Resultado 4656		08/05/2025	32205

Referência: [Processo nº 2-4656/2025](#).

Docto ID: 32355 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR MANOEL RIBEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**

AO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO

DEFESA JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA À 8ª SESSÃO ORDINÁRIA

Senhores Vereadores,

Com profundo respeito a esta Casa Legislativa e a todos os seus membros, venho, por meio desta, apresentar minha manifestação em face do indeferimento da justificativa de ausência na 8ª Sessão Ordinária, realizada no dia 11 de Abril de 2025.

Antes de qualquer coisa, faço questão de deixar muito claro: não estive ausente por descuido, descompromisso ou desinteresse com as funções parlamentares que honrosamente exerço. Estive ausente porque cumpri, com a mesma responsabilidade que dedico ao cargo de vereador, um compromisso humanitário, voluntário e em prol da saúde pública que, na essência, é uma de minhas principais bandeiras do meu mandato.

Nos dias 11 e 12 de abril, participei do 6º Encontro de Coordenadores do Hospital do Amor da Amazônia no município de Porto VelhoRO., representando não esta Câmara, mas sim o papel que desempenho há 8 anos como Coordenador voluntário do Hospital do Amor da Amazônia uma das instituições mais respeitadas do Brasil no tratamento oncológico gratuito e humanizado.

Durante esse encontro, tratamos de medidas concretas para beneficiar a população de Corumbiara e de toda a região, com oferta gratuita de próteses, órteses e aparelhos auditivos a pacientes carentes, entre outros benefícios que estão em tratativas. Levei comigo as demandas do nosso povo e estive lá como cidadão comprometido com vidas que precisam de esperança e acesso digno à saúde, assim como faço desde sempre.

Reconheço, com humildade e responsabilidade, que não cumpri os trâmites formais exigidos pelo Regimento Interno para a justificativa da falta, e não me escuso disso, não de forma proposital, mas sim por desconhecimento, afinal de contas ainda estou em processo de aprendizado quanto à aplicação das normas regimentais, e esse episódio certamente servirá como marco para minha conduta futura, dentro do mais absoluto respeito às regras desta Casa.

Contudo, é inegável que a letra fria da norma não pode se sobrepor ao valor maior que é o interesse público. Não fui passear, nem cuidar de interesses privados. Fui doar meu tempo, minha energia e meu nome por uma causa justa e urgente: salvar e melhorar vidas. Se isso não for compreendido como razão suficiente para esta Casa considerar minha justificativa, temo que estejamos ferindo o princípio maior que sustenta o nosso mandato: o compromisso com a população.

É importante também destacar que não me apresentei como representante oficial da Câmara, mas sim como voluntário. Não houve qualquer tentativa de utilizar o cargo de vereador para obter benefício ou representação institucional indevida, além do mais não utilizei recursos

públicos para estar lá, nem diárias ou quaisquer outros benefícios. Mesmo assim, o impacto positivo do evento atinge diretamente nossos municípios, reforçando o vínculo entre minha atuação pessoal e os interesses da nossa cidade.

Por isso, apelo ao bom senso, à sensibilidade e ao espírito público desta Casa para que, de forma excepcional, a justificativa de minha ausência seja acolhida por deliberação plenária, conforme já sugerido pelo próprio Presidente em seu despacho.

Não estou pedindo privilégio, apenas justiça e reconhecimento por um ato de serviço público voluntário que transcende o gabinete, as formalidades e os trâmites administrativos.

Diante o exposto, requer-se a reforma da decisão que indeferiu a minha justificativa de falta, para que seja deferida pelo Plenário desta Casa de Leis a minha justificativa de falta e que seja abonada a minha falta justificada.

Nestes termos,
Peço deferimento, com confiança e respeito.

Corumbiara/RO, 30 de Abril de 2025.

Alessandro Ciconello
Vereador (DC)
Município de Corumbiara/RO

Câmara Municipal de Corumbiara. Av. Itália C. Franco, n 2018, Centro, Corumbiara RO. CEP: 76.995-000. Tel.: (69) 3343-2367.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Ciconello, Vereador**, em 30/04/2025 às 13:01, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.corumbiara.ro.leg.br:5659, informando o ID **32044** e o código verificador **651AF027**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Jusciele Maria da Silva	***.135.332-**	05/05/2025 08:20

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Despacho 4656	12/05/2025	32355

Referência: [Processo nº 2-4656/2025](#). Docto ID: 32044 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR MANOEL RIBEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

BOLETIM DE APURAÇÃO	DATA <u>09 / 05 / 2025</u>
SESSÃO ORDINÁRIA	11ª
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	
PROCESSO LEGISLATIVO Nº 4656	
PROPOSIÇÃO: Boletim de votação sobre o Recurso n.º 01/2025	
AUTOR: Alessandro Ciconello	

QUÓRUM DE VOTAÇÃO EXIGIDO	
MAIORIA SIMPLES (Metade dos Vereadores presentes)	X
MAIORIA ABSOLUTA (Cinco Vereadores)	
MAIORIA DE 2/3 (Dois terços) DOS VEREADORES	
MAIORIA DE 1/3 (Um terço) DOS VEREADORES	

DISCUSSÃO	TIPO	PROCESSO DE VOTAÇÃO	TIPO
ÚNICA	X	SIMBÓLICA	X
PRIMEIRA DISCUSSÃO		NOMINAL	
SEGUNDA DISCUSSÃO		SECRETA	

VOTANTES:

VEREADORES	SIM	NÃO	AUSENTE	ABSTENÇÃO	IMPEDIMENTO
ALESSANDRO CICONELLO					X
HÉLIO PAULO DA SILVA		X			
ISAURO DE CERQUEIRA		X			
JOÃO MATIAS VALADÃO	X				
NARCÉLIO C. DO NASCIMENTO	X				
SOLON PEREIRA DE SOUZA	X				
VALDINEI DA C. ESPINDOLA			X		
VICTOR CAMARGO	X				
WILMAR J. CARDOSO		X			

RESULTADO DA VOTAÇÃO

VOTOS FAVORÁVEIS	04	PRESENTES EM PLENÁRIO	08	ABSTENÇÕES	-
VOTOS CONTRÁRIOS	03	AUSÊNCIAS EM PLENÁRIO	01	VOTOS DE RECEBIMENTOS	-
VOTOS DE IMPEDIMENTOS	01	VOTOS EM BRANCO	-	VOTOS NULOS	-

RESULTADO FINAL:

APROVADA	x	REJEITADA	-	RECEBIDA	-	RETIRADA	-	ARQUIVADA	-
----------	---	-----------	---	----------	---	----------	---	-----------	---

Câmara Municipal de Corumbiara. Av. Itália C. Franco, n 2018, Centro, Corumbiara RO. CEP: 76.995-000. Tel.: (69) 3343-2367.



Documento assinado eletronicamente por **Solon Pereira de Souza, Vereador Presidente**, em 09/05/2025 às 12:37, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.corumbiara.ro.leg.br:5659, informando o ID **32205** e o código verificador **3EE4F325**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Despacho 4656	12/05/2025	32355

Referência: [Processo nº 2-4656/2025](#).

Docto ID: 32205 v1